



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 07/26 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei Ordinária nº 29/26, de autoria do Vereador Edmundo Nunes Dourado que Institui a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

Relator: Ver. Valdsom José.

I – Relatório

A proposta legislativa visa instituir a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, com a finalidade de promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose no âmbito do Município de Formosa.

A proposta visa conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas

II. Análise

O Projeto de Lei que propõe a criação da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose surge em um contexto de crescente reconhecimento das doenças crônicas que afetam a saúde da mulher. A endometriose, uma condição muitas vezes negligenciada, afeta uma significativa parcela da população feminina, causando dor e comprometendo não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional e social das mulheres.

A relevância do projeto se concretiza em um duplo aspecto: a promoção da educação e a conscientização sobre a endometriose. Ao estabelecer uma semana dedicada ao tema, o projeto visa informar a população sobre os sintomas e a importância do diagnóstico precoce. A sensibilização da sociedade é crucial para que as mulheres compreendam a gravidade da doença e busquem atendimento médico adequado, evitando assim complicações futuras.

Além disso, a instituição dessa semana se alinha ao cumprimento das diretrizes de saúde pública, que enfatizam a educação como ferramenta primordial na prevenção de doenças. O fortalecimento de campanhas educativas nas instituições de saúde e em outros espaços da comunidade pode gerar um ambiente mais informado e capaz de acolher as mulheres que sofrem com a condição.

Outro ponto digno de destaque é a necessidade de desestigmatizar a endometriose. Muitas mulheres sofrem em silêncio, muitas vezes devido ao tabu que envolve discussões sobre saúde feminina. Um espaço dedicado à conversa e à troca de experiências permitirá que vozes anteriormente silenciadas sejam ouvidas, promovendo não apenas a saúde física, mas um empoderamento social que pode provocar mudanças significativas na vivência das mulheres afetadas.

A aprovação do Projeto de Lei representa um avanço significativo nas políticas de saúde voltadas para as mulheres. Ele não apenas atende a uma demanda urgente, mas também posiciona o município como um modelo em ações de saúde preventiva e de enfrentamento a condições que impactam a qualidade de vida de tantas mulheres. A implementação desta semana promete abrir



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 07/26 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

caminhos para uma maior visibilidade da endometriose, uma condição que ainda precisa de muitos olhares de atenção e carinho.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de fevereiro de 2026.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Membro

Membro